



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Elisete Cristina Dias Figueiredo		
EMENTA: Autoriza Elisete Cristina Dias Figueiredo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, de Alcântaras, até 31.12.2012.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 10488362-6	PARECER Nº 0474/2010	APROVADO EM: 15.10.2010

I – RELATÓRIO

Elisete Cristina Dias Figueiredo, designada pela Portaria Nº 079/2010, da Secretaria Municipal de Educação de Alcântaras, mediante o processo nº 10488362-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva temporária da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, instituição localizada na Rua Francisco Cunha, s/n, CEP: 62.120-000, Alcântaras.

A requerente anexou ao processo:

- I – Ofício Nº 16/2010, solicitando autorização para o exercício da gestão;
- II – cópia do título “Licenciado em Geografia”, emitido pela Universidade Regional do Cariri;
- III – Ato de Nomeação;
- V – Declaração do Instituto Superior de Teologia Aplicada, em Sobral, constando que a requerente está regularmente matriculada em Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* de Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Posto que Elisete Cristina Dias Figueiredo atendeu a todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, o voto do relator é no sentido de que se atenda a legitimidade do pleito, facultando-lhe o direito para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, de Alcântara, até 31.12. 2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0474/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2010.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA